

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação
AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Almeirim, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 10 (dez) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação do Serviço de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação e seus Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

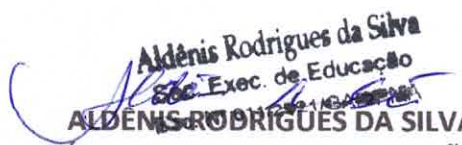
Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;
- II – Determino que seja encaminhada a Prefeita Municipal para autorizar ao setor competente da Prefeitura que se faça elaboração de edital, seguindo as orientações do termo de referência em anexo, e se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa para a administração pública.
- III - O órgão gerenciador será a Secretaria Executiva de Educação;
- IV - Serão participantes os seguintes órgãos:
 - Secretaria Executiva de Educação e seus Fundos (SEDUC);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 05 de outubro de 2022.


Aldenis Rodrigues da Silva
Sec. Exec. de Educação
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
DEC. 011/2021-GAB/PMA

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E SEUS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se como benefício o referido serviço de transporte escolar, o relevante serviço se faz necessário, devido as aulas estarem voltando parcialmente através do sistema híbrido, e assim sendo de suma importância a fim de dar continuidade aos serviços essenciais realizados ao decorrer do ano, como, transporte escolar, terrestre e aquático, na zona urbana e rural, para realização destes serviços mencionados é necessário o uso constante de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, embarcações para regiões ribeirinhas do município de Almeirim-PA. Logo a licitação se faz necessária devido ao município de Almeirim não dispor de frota própria suficientes para atender as demandas necessidades ora citadas. Ressaltamos que no art.205/ da C.F versa sobre a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família. A SEDUC reitera que todos os esforços estão sendo empenhados para que possamos cumprir ofertas aos alunos do Município, um serviço de qualidade no ensino e que o aprendizado possa ocorrer da melhor forma possível e com segurança de todos.

3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA.

3.2. O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para a execução do serviço, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.3. O transporte escolar será executado na zona urbana e rural com destino as escolas, através de ônibus, micro ônibus, vans, Kombi, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e Anexos, que passam a fazer partes integrantes de processo e futuro Edital independente de transcrição;

a) Caberá à Divisão de Transporte, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento fornecida pela assessoria da SEDUC, conforme as informações dos diretores.

b) Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro ônibus, vans, Kombi e embarcações, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas,

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta Secretaria, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Executiva de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

c) As ROTAS poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Executiva de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo.

d) Os veículos e embarcações deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias.

e) Os veículos e embarcações deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e da NORMAN que rege as embarcações Marítimas.

f) Os motoristas e marinheiros que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias.

g) Os motoristas e marinheiros que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

h) É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, nos barcos o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

i) As embarcações tipo bajaranas deverão ser cobertas, identificadas com o dístico de ESCOLAR e com todos os itens de segurança cobrados pela legislação.

j) Os veículos tipo ônibus, Micro ônibus, Vans e Kombi, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.

k) As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte de Escolares, deverão apresentar a Divisão de Transporte, cópia de documentação:

- Habilitação do condutor na categoria adequada.
- Curso de condutor de transporte de Escolares Documentação dos veículos atualizada.
- Carteira de Marítimo adequada ao transporte.
- Título atualizado da embarcação.

l) Fica a cargo da Divisão de Transporte alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.

m) O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.

3.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após a solicitação, que se dará pelo órgão requisitante, conforme necessidade da contratante;

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

4 – DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	TORNOS	REGIÃO	QTD. ALUNOS	ESCOLA	TIPO DE EMBARCAÇÃO	KM/HR	QTD MESES
1	RIBEIRINHO DA COMUNIDADE FURO DA PRAIA/ATÉ A ESC. Nº 5ª DA CONCEIÇÃO FURO DA PRAIA	MANHÃ	CHICAIA	15	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
2	RIBEIRINHOS DO RIO JUTAÍ/ATÉ A ESC. SÃO JOÃO/JUTAÍ	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	19	SÃO JOÃO (JUTAÍ)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	2:00 HR	10
3	COMUNIDADE BACABAL, PENIEL ESC. 31 DE MARÇO	MANHÃ	CHICAIA	22	31 DE MARÇO (BOTAFOGO)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
4	COMUNIDADE PARANAQUARA, SÃO FRANCISCO E SÃO JUDAS/ATÉ ESC. LAURO SODRÉ	TARDE	CHICAIA	28	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	2:00 HR	10
5	TERRA FIRME, COMUNIDADE TAURÚ /ATÉ A ESC. LAURO SODRÉ.	MANHÃ	CHICAIA	7	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
6	RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE LAGO BRANCO/ ATÉ A ESC. Nº 5,ª DA CONCEIÇÃO. (PARTE DE BAIXO) /ALM.	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	4	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
7	SÃO JOSÉ DA PERDREIRA, SÃO JOÃO JUTAÍ, FURO DA PRAIA, SÃO BENEDITO, SANTO ANTONIO, BOA VISTA, NOVO HORIZONTE ATÉ A ESCOLA LAURO SODRÉ. (SEI)	TARDE	CHICAIA	8	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (LAGO BRANCO)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	01:30 HR	10
8	COMUNIDADE FAZENDA GRANDE /ATÉ A ESC SÃO JOÃO JUTAÍ.	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	6	SÃO JOÃO (JUTAÍ)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
9	COMUNIDADE BOA VISTA/ATÉ A ESC. NOVO HORIZONTE	TARDE	CHICAIA	11	NOVO HORIZONTE	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
10	COMUNIDADE SÃO BENEDITO E SANTO ANTONIO /ATÉ A ESC. LAURO SODRÉ.	TARDE	CHICAIA	13	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	2:00 HR	10
11	COSTA DA ILHA DO IPANEMA/ATÉ A ESC. SÃO FRANCISCO.	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	7	SÃO FRANCISCO (ILHA DO IPANEMA)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
12	COMUNIDADE NOVO SANTO	MANHÃ	CHICAIA	6	31 DE	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE	1:20 HR	10

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

	ANTÔNIO, /SÃO SEBASTIÃO TUCUMANDUBA. PRAIA VERDE E FÉ EM DEUS ATÉ A ESCOLA 31 DE MARÇO/SEI				MARÇO (BOTAFOGO)	DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.		
13	SÃO JOSÉ DA PERDREIRA, SÃO JOÃO JUTAÍ, FURO DA PRAIA, SÃO BENEDITO, SANTO ANTONIO, BOA VISTA, NOVO HORIZONTE ATÉ A ESCOLA LAURO SODRÉ. (SEI)	TARDE	CHICAIA	17	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	2:00 HR	10
14	SÃO JOSÉ DA PERDREIRA, SÃO JOÃO JUTAÍ, FURO DA PRAIA, SÃO BENEDITO, SANTO ANTONIO, BOA VISTA, NOVO HORIZONTE ATÉ A ESCOLA LAURO SODRÉ. (SEI)	MANHÃ	CHICAIA	17	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	2:00 HR	10
15	COMUNIDADE PRAIA VERDE I E II/ATÉ A ESC. SÃO JUDAS TADEU	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	30	SÃO JUDAS TADEU	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
16	COM. CARNAÚBA ATÉ A ESC. NOVO HORIZONTE	TARDE	CHICAIA	4	NOVO HORIZONTE (NOVO HORIZONTE)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:HR	10
17	ILHA DA TERRA FIRME ATÉ A ESCOLA SÃO JOÃO	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	9	SÃO JOÃO (JUTAÍ)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:30HR	10
18	COMUNIDADE PERIQUITO, BOCA DO ARAGÃO ATÉ A ESC. SÃO FRANCISCO	TARDE	CHICAIA	12	SÃO FRANCISCO (BOA VISTA)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:HR	10
19	COMUNIDADE NOVO SANTO ANTÔNIO, /SÃO SEBASTIÃO TUCUMANDUBA. PRAIA VERDE E FÉ EM DEUS ATÉ A ESCOLA 31 DE MARÇO/SEI	TARDE	CHICAIA	11	31 DE MARÇO (BOTAFOGO)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	1:20HR	10
20	COMUNIDADE ARAMUN/ATÉ A ESC. SÃO JOÃO/JUTAÍ	TARDE	CHICAIA	4	SÃO JOÃO (JUTAÍ)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
21	COMUNIDADE SANTO ANTONIO, SÃO BENEDITO/ ATÉ A ESC.LAURO SODRÉ.	MANHÃ	CHICAIA	14	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
22	COMUNIDADE BOA VISTA/ATÉ A ESC. NOVO HORIZONTE.	MANHÃ	CHICAIA	20	NOVO HORIZONTE	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
23	COM. BOA VISTA ATÉ A ESC. NOVO HORIZONTE	TARDE	CHICAIA	10	NOVO HORIZONTE (NOVO HORIZONTE)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação	2:00 HR	10

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

						deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
24	RETIRO VIOLA/ATÉ A ESCOLA SÃO JOÃO	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	10	ESCOLA SÃO JOÃO(JUTAÍ)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:30 HR	10
25	RIBEIRINHOS DO BACABAL ATÉ A ESCOLA SANTA HELENA	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	37	SANTA HELENA	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
26	COM. FURO GRANDE, MENINO DEUS, GUARIBA/ATÉ A ESC. LAURO SODRÉ	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	17	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUÇA DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
27	RIBEIRINHOS DA ILHA DO IPANEMA/ ATÉ A ESC. SÃO FRANCISCO/ ALM.	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	17	SÃO FRANCISCO (IPANEMA)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
28	COM. CURUPATÍ/ATÉ A ESC. SÃO FRANCISCO	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	9	SÃO FRANCISCO (ILHA DO IPANEMA)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
29	COMUNIDADE PARANAQUARA, SÃO FRANCISCO E SÃO JUDAS/ ATÉ LAURO SODRÉ	MANHÃ	CHICAIA	27	LAURO SODRÉ (MENINO DEUS)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUÇA DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	2:00 HR	10
30	COM. PERIQUITO, BOCA DO ARAGÃO/ATÉ A ESC. SÃO FRANCISCO	MANHÃ	CHICAIA	16	SÃO FRANCISCO	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUÇA DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
31	COMUNIDADE FURO DA PRAIA/ ATÉ A ESC. SÃO JOÃO DO JUTAÍ/ALM.	TARDE	CHICAIA	7	SÃO JOÃO (JUTAÍ)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUÇA DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	1:20HR	10
32	COMUNIDADE DO BACABAL, PENIEL BEBEDOURO/ATÉ A ESCOLA 31 DE MARÇO	TARDE	CHICAIA	37	31 DE MARÇO (BOTAFOGO)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
33	COMUNIDADE BACABAL, PENIEL /ATÉ A ESC. 31 DE MARÇO.	TARDE	CHICAIA	5	31 DE MARÇO (BOTAFOGO)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
34	COMUNIDADE IPANEMA, CORUPAITI, ATRVRESSVND O RIO AMAZONAS, ATÉ A ESCOLA 31 DE MARÇO (NOVO)	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	7	31 DE MARÇO (BOTAFOGO)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUÇA DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

35	COSTA DA ILHA DO IPANEMA /ATÉ A ESC. SÃO FRANCISCO.	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	15	SÃO FRANCISCO (ILHA DO IPANEMA)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
36	RIBEIRINHOS DO RIO TAUARÍ/ATÉ A ESC. ALFREDO GANTUSS	MANHÃ E TARDE	PARU	20	ALFREDO GANTUSS	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
37	BEBEDOURO/FAZENDA CAMELO/ATÉ A ESC. FRANCISCO MOURA /JABURÚ. /ALM	MANHÃ E TARDE	PARU	6	FRANCISCO MOURA	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:00 HR	10
38	RIBEIRINHOS DE CIMA E DE BAIXA DO RIO ACAPUMUM	MANHÃ E TARDE	PARU	13	SÃO FRANCISCO (ACAPUMUM)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
39	RIBEIRINHOS DO IRARÍ ATÉ O ANEXO IRARÍ	MANHÃ E TARDE	PARU	10	IRARÍ (ANEXO DA ESC. SÃO SEBASTIÃO/A CARAPÍ)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
40	IGARAPÉ DO JAPUCAÍ /COMUNIDADE DO CACHORRO QUEIMADO / ITAÚ PRACAXÍ /UXIZAL/ATÉ A ESC. MARILENE DA SILVA GOMES	TARDE	PARU	19	MARILENE GOMES DA SILVA	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
41	JAPUCAÍ /CACHORRO QUEIMADO /ITAÚ/UXIZAL/ATÉ A ESC. MARILENE DA SILVA GOMES/BANANAL. /ALM	MANHÃ	PARU	15	MARILENE GOMES DA SILVA	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
42	SERRINHA/RETIRO CACAU/ JACUNDÁ/ BELA VISTA /INTANDUBA/ATÉ A ESC. SANTA CRUZ/ALM.	TARDE	PARU	30	SANTA CRUZ	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	5:00 HR	10
43	BOA ESPERANÇA /FAZENDA CUJAÍ /FAZENDA SANTA ROSA /ATÉ A ESC. SANTA CRUZ. /ALM	MANHÃ E TARDE	PARU	23	SANTA CRUZ	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:00 HR	10
44	RIBEIRINHOS DO RIO PARÚ ATÉ ESCOLA SANTA MARIA	MANHÃ E TARDE	PARU	24	SANTA MARIA	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
45	RIBEIRINHOS DO RIO PARÚ E DO RIO ACARAPI ATÉ ESCOLA. SÃO SEBASTIÃO	TARDE	PARU	6	SÃO SEBASTIÃO (ACARAPI)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

46	COMUNIDADE PARAÍSO /ESC. SÃO SEBASTIÃO/ACARAPÍ. /ALM	TARDE	PARU	15	SÃO SEBASTIÃO (ACARAPÍ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
47	COMUNIDADE PARAÍSO/ESC. SÃO SEBASTIÃO/ACARAPÍ. /ALM	MANHÃ	PARU	11	SÃO SEBASTIÃO (ACARAPÍ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:00 HR	10
48	RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE SANTA MARIA/ATÉ A ESC. ORISVALDO DE CARVALHO /BARREIRAS. /ALM	MANHÃ E TARDE	PARU	10	VEREADOR ORISVALDO DE CARVALHO	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	6:00 HR	10
49	COMUNIDADE CAUATEUA/ATÉ A ESC. ORISVALDO DE CARVALHO /BARREIRA	MANHÃ E TARDE	PARU	40	VEREADOR ORISVALDO DE CARVALHO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
50	RETIRO SÃO BENTO /RETIRO SANTINHO /ATÉ A ESC. ORISVALDO DE CARVALHO /BARREIRAS. /ALM	MANHÃ E TARDE	PARU	15	VEREADOR ORISVALDO DE CARVALHO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	5:00 HR	10
51	JAPUCAÍ /CACHORRO QUEIMADO /ITÁU/UXIZAL/ATÉ A ESC. MARILENE DA SILVA GOMES /BANANAL. /ALM	TARDE	PARU	20	VEREADOR ORISVALDO DE CARVALHO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:00 HR	10
52	COMUNIDADE ACAPUMUM /SANTA ROSA ATÉ ESCOLA VEREADOR ORISVALDO	MANHÃ E TARDE	PARU	16	VEREADOR ORISVALDO DE CARVALHO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	5:00 HR	10
53	BAIXA DO JAÚ (COSTA DO AMAZONAS) / RIBEIRINHO DA COMUNIDADE COMANDAIZINHO /ALM.	MANHÃ	ARRAIOS	6	RAIMUNDO BENTES	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:00 HR	10
54	RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE BOA / ESC. FÉ E ESPERANÇA/ ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIOS	39	FÉ E ESPERANÇA (BOA FÉ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:00 HR	10
55	COMUNIDADE ARIRABA /FREGUESIA /ESC SÃO JOSÉ PESQUISA E RETORNO/ ALM.	TARDE	ARRAIOS	10	SÃO JOSÉ (PESQUISA)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:20 HR	10
56	RIBEIRINHOS DO COMANDA /ESC. SÃO SEBASTIÃO COMANDA GRANDE/ BAIXO/ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIOS	17	SÃO SEBASTIÃO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá	2:00 HR	10



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

						atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
57	COMUNIDADE SANTO AGOSTINHO/ COMUNIDADE BOA FÉ/ ESC. FÉ E ESPERANÇA/ ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	31	FÉ E ESPERANÇA (BOA FÉ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	6:00 HR	10
58	RIBEIRINHOS DO AMAZONAS /BAIXO/ ATÉ A ESC. SÃO BENEDITO (ILHA DO MARUIM/. ALM.	TARDE	ARRAIO LOS	6	SÃO BENEDITO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	6:00 HR	10
59	RIBEIRINHOS DO ARROZAL/ESC. MARIA IVETE/ALM. (SEI)	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	5	PROFESSORA MARIA IVETE	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:20 HR	10
60	RIBEIRINHOS DO ARROZAL/ESC. MARIA IVETE/ALM.	MANHÃ	ARRAIO LOS	12	PROFESSORA MARIA IVETE	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3: 20 HR	10
61	COMUNIDADE CUIZEZINHO/ ATÉ A ESC. SÃO RAIMUNDO ARATICUM I/ ALM.	TARDE	ARRAIO LOS	14	SÃO RAIMUNDO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:30 HR	10
62	COSTA DO AMAZONAS /RIBEIRINHOS DO PARANÁ DAS VELHAS ATÉ A ESC. SANTO ANTONIO /ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	47	SANTO ANTÔNIO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:20 HR	10
63	COSTA DO AMAZONAS/ RIBEIRINHOS/ ATÉ A ESC. SÃO RAIMUNDO ARATICUM I / ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	27	SÃO SEBASTIÃO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:00 HR	10
64	RIBEIRINHOS DO ARROZAL/ ATÉ Mª IVETE/ALM.	MANHÃ	ARRAIO LOS	12	PROFESSORA MARIA IVETE	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipado com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:50 HR	10
65	RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE ARATICUM I/ ATÉ A ESC. SÃO RAIMUNDO/ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	34	SÃO RAIMUNDO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:50 HR	10
66	RIBEIRINHOS DO MARACUJÁ/ ATÉ A ESC. SANTA MARIA. /ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	18	SANTA MARIA	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	5:00 HR	10
67	COMUNIDADE ESPALHOL/ COMUNIDADE FURO GRANDE/ ATÉ A ESC. SÃO BENEDITO MARUIM/ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	6	SANTA MARIA	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à	1:57 HR	10

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

						quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
68	RIBEIRINHOS DO AMAZONAS/ ATÉ A ESC. PORTO DO NAVIO/ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	12	SANTA MARIA	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:15 HR	10
69	COMUNIDADE CUTEZINHO /ATÉ A ESC. SÃO RAIMUNDO ARATICUM.ALM.	MANHÃ	ARRAIO LOS	27	SÃO RAIMUNDO	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:05 HR	10
70	RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE COMANDAI GRANDE (PARTE DE BAIXO) ATÉ A ESC. SÃO SEBASTIÃO/ALM.	TARDE	ARRAIO LOS	2	FÉ E ESPERANÇA (BOA FÉ)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
71	RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE COMANDAI GRANDE (PARTE DE BAIXO) ATÉ A ESC. SÃO SEBASTIÃO/ALM.	MANHÃ	ARRAIO LOS	2	FÉ E ESPERANÇA (BOA FÉ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	5:05 HR	10
72	COMUNIDADE ESPIRITO SANTO/ COM.CUJAI/ ATÉ A ESC. MARIA IVETE/ALM.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	45	PROFESSORA MARIA IVETE	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
73	COMUNIDADE DO MARACUJÁ/ ATÉ A ESC SÃO BENEDITO MARUIM.ALM.	MANHÃ	ARRAIO LOS	2	PROFESSORA MARIA IVETE	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	00:47HR	10
74	COMUNIDADE ESPANHOL/ TAMBAQUI/ FURO GRANDE ATÉ A ESCOLA.	TARDE	ARRAIO LOS	3	PROFESSORA MARIA IVETE	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:HR	10
75	RIBEIRINHOS DO ARROZAL/ ATÉ A ESC. MARIA IVETE/ALM.	TARDE	ARRAIO LOS	16	PROFESSORA MARIA IVETE	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 60 A 115 HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota.	00:42HR	10
76	COMANDAI /ALMEIRIM /COMANDAI PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI CONSTÂ NCIO.	MANHÃ	ARRAIO LOS	8	SANTA LUZIA (LARANJAL DO TAYASSUÍ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
77	LARANJAL DO TAYASSUI PARA ESCOLA SANTA LUIZA	MANHÃ	ARRAIO LOS	6	SANTA LUZIA (LARANJAL DO TAYASSUÍ)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	00:32HR	10
78	CARAQUIAL/MARACUJÁ PARA ESCOLA SANTA MARIA.	MANHÃ	ARRAIO LOS	8	SANTA LUZIA (LARANJAL DO TAYASSUÍ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá	1:27 HR	10



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

						atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
79	ESCOLA SANTA LUZIA. (ROTA FLUVIAL)	TARDE	ARRAIO LOS	5	SANTA LUZIA (LARANJAL DO TAYASSUÍ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
80	ESCOLA FÉ E ESPERANÇA	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	12	FÉ E ESPERANÇA (BOA FÉ)	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	6:00 HR	10
81	RIBEIRINHOS DO IGARAPÉ CENTRAL ATÉ A ESC.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	15	JOSÉ CESÁRIO (ARUMANDUBA)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
82	COM. ILHA DE SÃO PAULO, CANAL DO GARROTE, RIBEIRINHOS DO ARRAIOLOS/ ATÉ A ESC. SÃO JOÃO.	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	21	SÃO JOÃO (SARACURA)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
83	RIBEIRINHOS DO RIO PRETO ATÉ A ESC. EURIDES DAMIÃO	MANHÃ	ARRAIO LOS	12	EURIDES DAMIÃO (ESPUSENTO)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:30 HR	10
84	RIBEIRINHOS DO RIO BRANCO ATÉ A ESC. EURIDES DAMIÃO	TARDE	ARRAIO LOS	12	EURIDES DAMIÃO (ESPUSENTO)	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:30 HR	10
85	ILHA DA TERRA FIRME ATÉ A ESCOLA SÃO JOÃO	TARDE	ARRAIO LOS	18	SÃO SEBASTIÃO	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
86	SANTA JULIA / BOM JESUS ATÉ A ESCOLA SÃO RAIMUNDO	TARDE	ARRAIO LOS	10	SÃO RAIMUNDO	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
87	RAMAL DA GOELA /SERRA BITUBA/RODOVIA/GUETE	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	27	E.M.E.F (BASE)	CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	115 KM	10
88	RAMAL KM 30/RODOVIA/RAMAL DO BASE	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	12	E.M.E.F (BASE)	CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	90KM	10
89	SAI DO OUTRO LADO DO AMAZONAS PARA A ESCOLA SÃO RAIMUNDI	MANHÃ E TARDE	ARRAIO LOS	4	SÃO RAIMUNDO	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
90	RAMAL DO JACARÉ /ÁREA25 /MTD	TARDE	MONTE DOURA DO	6	Escola Municipal	CARRO - com lotação mínima de 5 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	50 KM	10
91	BITUBINHA.M. SIÃO, ÁREA 25/MTD	TARDE	MONTE DOURA DO	19	Escola Municipal	CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o	120 KM	10



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

							Código de Trânsito Brasileiro.		
92	COMIN, PEDRAL/ SÃO MIGUEL/RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	11	Maria Ricardinha		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	54 KM	10
93	RAMAL PIMENTAL /ESCOLA COMUNIDADE /RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	25	Esc. Amizade		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	104 KM	10
94	M. NOVA, NOVA VIDA /SÃO MIGUEL /RETORNO	MANHÃ	MONTE DOURA DO	7	Esc. São Miguel		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	160 KM	10
95	PIMENTAL ESTRADA NOVA/RECREIO/RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	17	Esc. Frei Frágoso-Recreio		CARRO - com lotação mínima de 20 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	94 KM	10
96	RAMAL BURITIZAL RECREIO /RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	8	Esc. Frei Frágoso-Recreio		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	80 KM	10
97	REPART.VILA, NOVA, BAND, BRAÇO/S.MIGUEL/RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	55	Esc. São Miguel		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	94 KM	10
98	VILA NOVA, REPARTIMENTO /RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	8	Escola Monteiro Lobato		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	24 KM	10
99	MORADA NOVA, NOVA VIDA /RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	23	Escola Bom Jesus		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	95 KM	10
100	PORTO MGB, ESCOLA/RETORNO	MANHÃ E TARDE	MONTE DOURA DO	155	Escola Pedro Caldas		CARRO - com lotação mínima de 45 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	32 KM	10
101	RAMAL 12, ESC. SÃO MIGUEL /RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	11	Escola de São Miguel		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	88 KM	10
102	PORTO MTD, MATADOURO, FACEL, RABO DA GATA/RETORNO	TARDE	MONTE DOURA DO	150	Escola Municipal		CARRO - com lotação mínima de 45 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	120 KM	10
103	RAMAL BAUXITA	MANHÃ E NOITE	MONTE DOURA DO	45	Escola de São Miguel		CARRO - com lotação mínima de 45 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	120 KM	10
104	COMUNIDADE CASTANHALZINHO, PORTO MGB /RETORNO	MANHÃ E TARDE	MONTE DOURA DO	5	Escola Pedro Caldas		EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
105	PALHETA, SANTA MARIA, /PORTO CARACURÚ	MANHÃ	MONTE DOURA DO	8	Escola Municipal		EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
106	RAMAL BURITIZAL, PORTO /RETORNO	MANHÃ E TARDE	MONTE DOURA DO	23	Escola Castelo Branco		EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	4:00 HR	10
107	PALHETA, SANTA MARIA/ESCOLA	TARDE	MONTE DOURA DO	15	Escola Santa Maria		CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	2:00 HR	10
108	RIO PARÚ/RECREIO	TARDE	MONTE DOURA DO	17	Escola Recreio		EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP,	1:30 HR	10

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

						devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
109	RIO PARÚ/RECREIO	TARDE	MONTE DOURADO	15	Escola Recreio	EMBARCAÇÃO - TIPO BARCO: capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, motor com potência de 15 HP a 70 HP, devidamente equipada com coletes salva vidas, extintores de incêndio. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1:30 HR	10
110	RAMAL DA BAUXITA- ENTRADA DO PÁTIO DE SÃO MIGUEL PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.	MANHÃ E TARDE	MONTE DOURADO	11	SÃO MIGUEL	CARRO - com lotação mínima de 20 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	32 Km	10
111	RETIRO JANUÁRIO ATÉ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (ROTA REALIZADA APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE CADA ANO LETIVO)	MANHÃ E TARDE	CHICAIA	8	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (LAGO BRANCO)	LANCHA MOTORIZADA: COM MOTOR DE POUPE DE 15 A 40HP, com bote de alumínio ou fibra com capota, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado, com capacidade compatível à quantidade de alunos da rota. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	3:00 HR	10
112	RIBEIRINHOS DO AMAZONAS /CIMA /ESC. PORTO DO NAVIO/ALM.	MANHÃ	ARRAILOS	4	PORTO DO NAVIO	EMBARCAÇÃO EM MADEIRA: motorizada com capacidade compatível com a quantidade de alunos da rota, devidamente equipada com coletes salva vidas e extintores de incêndio, com condutor habilitado. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2:00 HR	10
113	RAMAL DO URUMANDUBA MARIETA RODOVIA PORTUGUES KM14	MANHÃ E TARDE	ARRAILOS	12	E.M.E.F (SEDE)	CARRO - com lotação mínima de 8 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	125 KM	10
114	COMARIA ATÉ A ESCOLA	TARDE	ARRAILOS	4	E.M.E.F (SEDE)	CARRO - com lotação mínima de 5 passageiros, com extintor de incêndio, com condutor habilitado. O veículo deverá estar legalizado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	35 KM	10

5 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

5.1 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII- Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

VIII - Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:

a) A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.

IX - No caso de cooperativa: ata da fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

5.2.1 - Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jurídica e dos seus sócios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

Federal.

II – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC, juntamente com a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade Técnica ou Declaração, emitido por entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou de empresa privada com firma reconhecida em cartório, que certifique de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras das empresas proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

5.5 - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – Exigências da Delegacia Fluvial e Código Nacional de Trânsito.

a) Os veículos sublocados, a empresa licitante deverá apresentar declaração formal do proprietário do(s) veículo(s), com o tipo de veículo, nome completo, rg e cpf do proprietário, autorizando a indicação/disponibilidade do(s) veículo(s) para execução dos serviços.

5.5.1 - A licitante fica obrigada a apresentar após a assinatura do contrato com a SEDUC, o contrato de sublocação juntamente com:

a) Cópia Autenticada da Carteira de Amador dos comandantes e pilotos que irão dirigir os veículos;

a.1) Laudo de vistoria da embarcação emitido pelo órgão responsável atestando a aptidão/regularidade para execução dos serviços de transporte;

b) para cada embarcação, deverá ser apresentado a seguinte documentação:

- - Inscrição da embarcação na Capitania dos Portos;
- - Certificado de segurança na navegação;
- - Equipamentos de salvatagem (coletes salva-vidas suficientes com o número de passageiros conforme lugares da embarcação);
- - Equipamentos contra incêndio;
- - Equipamentos de comunicação (rádio/celular);
- - Equipamentos de emergência;
- - Material de primeiros socorros;
- - Água para higiene pessoal e consumo (somente para barco);
- - Atestado de antecedente criminal do piloto;
- - Possuir piloto habilitado pela Capitania dos Portos com categoria adequada ao porte da embarcação;

c) Deverão oferecer todo o acessório necessário à segurança dos passageiros, tais como: cinto de segurança, lanternas de sinalização, etc.

d) O abastecimento de combustível dos veículos será de responsabilidade da empresa contratada.

e) Providenciar substituição imediata dos veículos que apresentar defeito ou esteja, fora das especificações exigidas ou em estado de má conservação, com condições de pronto atendimento;

f) Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de taxas, impostos, bem como de tráfico, tais como: multas e pedágio;

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

- g) Apresentar os veículos e embarcações limpas e com manutenção em dia;
 - h) Estar no local e hora marcados para a saída da delegação, com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do horário marcado.
 - i) A utilização dos serviços será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, bem como suas Secretarias;
 - j) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com pagamento de serviço de pessoal.
 - k) Será de responsabilidade da Contratada a contratação de um motorista e/ou piloto fluvial;
 - l) Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal (motorista/piloto) que venha a ser considerado inadequado à prestação dos serviços de transporte;
 - m) Disponibilizar a cada motorista e/ou piloto e monitor, uniforme completo que deverá ser utilizado diariamente na execução dos serviços prestados;
 - n) Deverá cumprir os horários e dias estipulados por esta Administração com vistas a não permitir prejuízos na carga horária de até 06 (seis) horas diárias;
 - o) Cumprir o percurso estabelecido, conforme solicitação do CONTRATANTE.
- OBS: Os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

5.5.2. As licitantes que desejam prestar o serviço à Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, deverá assim o mesmo apresentar atestado que comprove a inexistência de irregularidade, fornecido pela Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, solicitado antecipadamente a abertura da sessão.

5.6 - ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

5.6.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste termo;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas' na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5.** cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

- 9.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384
semed-almeirim@ig.com.br

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação de serviço do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria de Educação;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Executiva de Educação do município de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Executiva de Educação do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 05 de outubro de 2022.

Aldênis Rodrigues da Silva
Sec. Exec. de Educação

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
DEC. 011/2021-GAB/PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 10 (dez) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação do Serviço de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação e seus Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – **AUTORIZO** ao setor competente que se faça elaboração de edital seguindo todas as orientações do termo de referência, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.

III - O órgão gerenciador será a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim;

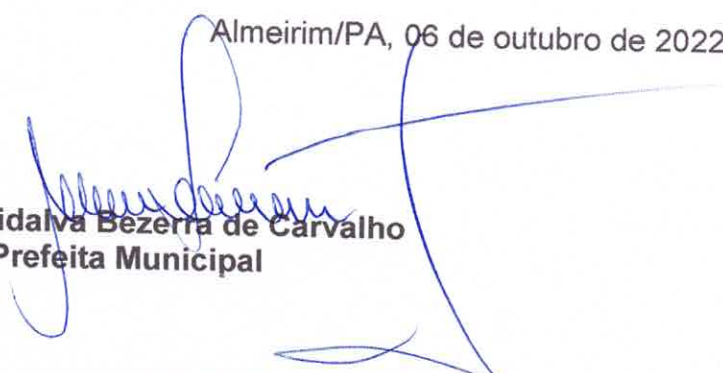
IV - Serão participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva de Educação (SEDUC);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 06 de outubro de 2022.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal